Miguel Pereira, 26 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 219/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **Revoga a Lei Municipal n. 1.916, de 03 de novembro de 2003 e dá outras providências. EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa é necessária uma vez que, com o decorrer do lapso temporal, o imóvel que ora visa ser objeto de distrato da permuta é mais útil ao Munícipio para operacionalizar as atividades do Trem Turístico de Miguel Pereira, projeto que está em implementação e tem o objetivo de atrair milhares de turistas para nossa Cidade.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar esta matéria, coloco-me à disposição para prestar esclarecimentos necessários.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

LEI N° DE DE DE 202 .

Revoga a Lei Municipal n. 1.916, de 03 de novembro de 2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a revogada a Lei Municipal n.º 1.916, de 03 de novembro de 2003.

Art. 2° Fica autorizado ao Poder Executivo a celebração de distrato decorrente dos efeitos da revogação da Lei Municipal n.º 1.916, de 03 de novembro de 2003, resguardado eventual direito de indenização apurado em processo administrativo próprio.

Art. 3° Esta lei municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em _____ de _____ de 202___.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

Prefeito Municipal